

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 de julho de 2026, às 15:45 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da emissão, pela Companhia, de **Cédula de Crédito Bancário/Cédula de Crédito Exportação (“CCB/CCE”)**, no valor de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, em favor do Banco do Brasil S.A., (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia. **4. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea “(o)” do Estatuto Social da Companhia: **(i)** Aprovar a realização da emissão da CCB/CCE em favor do Banco do Brasil pela Companhia, com as seguintes características principais: a) Valor do Principal: O valor da CCB/CCE, será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); b) Prazo: 5 (cinco) anos com 24 (vinte e quatro) meses de carência e pagamento de principal semestral após a carência; c) Covenant Financeiro - Dívida Líquida/EBITDA ajustado igual ou menor que 4,0x; d) Garantias – *Clean*. **(ii) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, poderes para **(a)** emissão da CCB/CCE; **(b)** celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão da CCB/CCE; **(c)** negociar os termos e condições finais da CCB/CCE. **(iii) Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da CCB/CCE.** Para todos os fins, o Conselho de Administração expressamente ratifica e confirma todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da operação ora aprovada nos termos da presente. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto). **6. DECLARAÇÃO:** Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11919853 em 06/08/2026 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 263159299 - 03/08/2026. Autenticação: B12BCFE6F181C6A8FD87F980706B4D83CDB711. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 de julho de 2026, às 15:30 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da realização de financiamento rural, das necessidades mão de obra, serviços, materiais auxiliares, insumos, seguros, impostos e outros custos variáveis, itens ou encargos necessários ao processo de beneficiamento ou industrialização, da atividade de agroindústria – celulose – papel, excluída aquisição da matéria-prima a ser processada, por meio da emissão, pela Companhia, de **Cédula de Crédito Bancário (“CCB”)**, no valor de **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**, em favor do Banco Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia. **4. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea “(o)” do Estatuto Social da Companhia: **(i)** Aprovar a realização da emissão da CCB em favor do Itaú pela Companhia, com as seguintes características principais: a) Valor do Principal: O valor da CCB, será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); b) Prazo: 5 (cinco) anos com 30 (trinta) meses de carência e pagamento de principal e juros semestral após a carência; c) Taxa pré com Swap pós-fixada para CDI (Certificado de Depósito Interbancário); d) Covenant Financeiro - Dívida Líquida/EBITDA ajustado igual ou menor que 4,0x; e) Garantias – *Clean*. **(ii) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, poderes para **(a)** emissão da CCB; **(b)** celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão da CCB; **(c)** negociar os termos e condições finais da CCB. **(iii) Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito do CCB.** Para todos os fins, o Conselho de Administração expressamente ratifica e confirma todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da operação ora aprovada nos termos da presente. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto). **6. DECLARAÇÃO:** Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11934203 em 13/08/2026 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 263225003 - 10/08/2026. Autenticação: D89DDDD370B62A32CB-47B4E4665896FDDAFD791. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 de julho de 2026, às 15:15 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da realização de financiamento rural, das necessidades mão de obra, serviços, materiais auxiliares, insumos, seguros, impostos e outros custos variáveis, itens ou encargos necessários ao processo de beneficiamento ou industrialização, da atividade de agroindústria – celulose – papel, excluída aquisição da matéria-prima a ser processada, por meio da emissão, pela Companhia, de **Cédula de Crédito Bancário (“CCB”)**, no valor de **R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)**, em favor do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia. **4. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea “(o)” do Estatuto Social da Companhia: **(i)** Aprovar a realização da emissão da CCB em favor do “Bradesco” pela Companhia, com as seguintes características principais: a) Valor do Principal: O valor da CCB, será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); b) Prazo: 5 (cinco) anos com pagamento de principal e juros partir do 30º mês semestralmente; c) Covenant Financeiro - Dívida Líquida/EBITDA ajustado igual ou menor que 4,0x; d) Garantias – *Clean*. **(ii) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, poderes para **(a)** emissão da CCB; **(b)** celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão da CCB; **(c)** negociar os termos e condições finais da CCB. **(iii) Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito do CCB.** Para todos os fins, o Conselho de Administração expressamente ratifica e confirma todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da operação ora aprovada nos termos da presente. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto). **6. DECLARAÇÃO:** Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11919852 em 06/08/2026 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 263159132 - 03/08/2026. Autenticação: 1B67B78173251AA-5606C959DCD4339BB49AC76C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 de julho de 2026, às 15:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da emissão, pela Companhia, de **Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA”)**, no valor de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia. **4. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea “(o)” do Estatuto Social da Companhia: **(i)** Aprovar a realização da emissão do CDCA em favor do Santander pela Companhia, com as seguintes características principais: a) Valor do Principal: O valor do CDCA, será de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); b) Prazo: 5 (cinco) anos com 24 (vinte e quatro) meses de carência e pagamento de principal semestral após a carência. c) Covenant Financeiro - Dívida Líquida/EBITDA ajustado igual ou menor que 4,0x; d) Garantias – *Clean*. **(ii) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, poderes para **(a)** emissão do CDCA; **(b)** celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão do CDCA; **(c)** negociar os termos e condições finais do CDCA. **(iii) Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito do CDCA.** Para todos os fins, o Conselho de Administração expressamente ratifica e confirma todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da operação ora aprovada nos termos da presente. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto). **6. DECLARAÇÃO:** Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11919850 em 06/08/2026 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 263158900 - 03/08/2026. Autenticação: 136C6BCC12107E6D6C3D4F6064374CB93CB3E9A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.